

**PUBLICAÇÃO Nº 50/2019 - NST**  
**EXTRATO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Nº 002/2019**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 009/2013/GABEX, tendo em vista o conteúdo do processo nº 30.711/2018, a previsão constante do art. 247 da Lei Municipal nº 5.819, de 07 de novembro de 2003 e do Decreto 12.008, de 26 de fevereiro de 2013, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através da edição da Lei Municipal Nº 8.288 de 22/11/2018, resolve estabelecer e divulgar o presente Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado para desempenhar a função de Assistente Social e Psicólogo junto a Secretaria de Município da Cidadania Assistência Social para atuarem no Projeto Convivência, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Multidisciplinar, composta por três servidores, designados através da Portaria nº 285/2019/SMGA.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Todos os atos, decisões e publicações inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no Painel de Publicações do Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, situada na Rua Coronel Sampaio, nº 63 – Antigo prédio da Motobras Bairro- Centro e divulgados através do endereço eletrônico: [www.riogrande.rs.gov.br/concursos](http://www.riogrande.rs.gov.br/concursos).

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na contratação de Assistente Social, conforme disposto no quadro abaixo.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise e avaliação de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir:

**ASSISTENTE SOCIAL**

Alínea	Título	Valor atribuído a cada Título	Valor máximo a ser atribuído
A	Curso de Especialização na área de atuação do cargo, em nível de pós-graduação, com carga horária MÍNIMA de 360 horas. (Reconhecido pelo MEC)	2,0	2,0
B	Mestrado na área de atuação do cargo de Assistente Social. (Reconhecido pelo MEC)	3,0	3,0
C	Cursos, Atualizações, Capacitações, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos relacionados à área de atuação do Assistente Social, voltadas as áreas de Educação Parental, Dependência Química, Comunidades, Famílias, Criança e Adolescentes e Medidas Socioeducativas com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega do Títulos (Será atribuído o valor de 1,0 a cada título, com no mínimo de carga horária de 20 horas, no máximo 05(cinco)certificados)	1,0	5,0
<b>Total de valores atribuídos:</b>			<b>10</b>

**PSICOLOGO**

Alínea	Título	Valor atribuído a cada Título	Valor máximo a ser atribuído
A	Curso de especialização na área de atuação do cargo, em nível de pós-graduação, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC.	2,0	2,0

B	Mestrado na área de atuação do Cargo de Psicólogo, (reconhecida pelo MEC).	3,0	3,0
C	Cursos, Atualizações, Capacitações, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos relacionados à área de atuação do Psicólogo, voltadas as áreas de Educação Parental, Dependência Química, Comunidades, Famílias, Criança e Adolescentes e Medidas Socioeducativas com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos Títulos. (Será atribuído o valor de 1,0 ponto a cada título, com no mínimo carga horária de 20 horas) (No máximo cinco certificados)	1,0	5,0
<b>Total de valores atribuídos:</b>			<b>10</b>

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente ou por terceiro portador de procuração específica registrada em cartório, entre os dias **28/02/2019 a 12/03/2019**, das 09h30min às 14h30min, no Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, mediante a entrega do Formulário de Inscrição/*curriculum vitae* (preenchido, **exclusivamente**, no modelo constante do Anexo I deste Edital) e fotocópias da documentação probatória pertinente à titulação apresentada, devendo ser apresentada a documentação original para a devida autenticação no ato da inscrição.

2.2.O candidato poderá inscrever-se apenas em 01 (um) Programa ou Projeto realizado pela Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social.

2.3 Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda ao disposto no item 2.1 deste Edital, ainda que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

**3. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

3.1.O valor da remuneração para o cargo de Assistente Social e Psicólogo, regime de trabalho de 30 horas semanais, será de R\$ 1.846,16 (Hum Mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)

**4.0 CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

4.1.Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato deverá apresentar as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- Satisfazer os requisitos do cargo presentes na versão INTEGRAL deste Edital;
- Ser Brasileiro ou naturalizado;
- Maior de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações para com o Serviço Militar (para os homens);
- Apresentar cópia legível da documentação constante no Anexo III da versão INTEGRAL deste Edital;

4.2 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período – mediante pedido de prorrogação aberto no Protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa – para comparecer ao Núcleo de Seleção e Treinamento (NST – SMGA) de posse da documentação constante no Anexo III da versão INTEGRAL deste Edital para a assinatura do Contrato de Trabalho.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado o prazo por igual período, sendo definido pela Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social o local de exercício do contratado.

5.2 A síntese das atribuições do cargo encontra-se no Anexo II da versão INTEGRAL deste Edital e na legislação específica que regula a atuação do profissional da área.

5.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 1.1 deste edital.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 15 de Fevereiro de 2019.

**FERNANDO AMARO DA SILVEIRA GRASSI**  
Secretário de Município de Gestão Administrativa